



PROGRAMA DE PROFICIÊNCIA EM SUBSTÂNCIAS RESTRITAS – PPSR

Coureiro-Calçadista

*- Segmento: couro e calçados:
seus componentes, artefatos e acessórios -*

Regulamento para o Ciclo 2026

Iniciativa:



Realização:



Apoio:



ASSINTECAL



INTRODUÇÃO

Este regulamento apresenta as atividades compreendidas no Programa de Proficiência em Substâncias Restritas (PPSR) dos mercados calçadistas e de acessórios, nacional e internacional.

O PPSR foi uma iniciativa do SENAI-RS e da empresa USAFLEX CALÇADOS, no ano de 2020, unindo a experiência de mais de 30 anos em metrologia do Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado e a percepção das necessidades e fragilidades das indústrias do setor neste quesito.

Uniram-se também nesse esforço as entidades do setor, ABICALÇADOS, ASSINTECAL e CICB, com todo o conhecimento da cadeia calçadista do Brasil, que juntamente com o SENAI e representantes das calçadistas, atualmente 8 (oito) empresas, formam o Comitê Técnico Gestor do PPSR. A Figura 1 apresenta as âncoras calçadistas que participaram do último ciclo:

Figura 1



Todo o Programa está pautado nas premissas de confiança no processo, através de transparência, e da viabilidade técnica, operacional e econômica, visando os benefícios mútuos para toda a cadeia de fornecimento.

1. OBJETIVO

O PPSR tem como propósito promover e comprovar a conformidade dos materiais e calçados prontos quanto aos limites de substâncias restritas da legislação e normas nacionais e internacionais.

A consecução do objetivo se dará por meio de:

- Incremento do monitoramento analítico;
- Redução de custos para as empresas participantes;
- Compartilhamento de informações e conhecimentos sobre o tema;
- Realização de esforços conjuntos na solução de problemas;
- Formação de um banco de dados com a geração e preservação de histórico analítico;
- Qualificação dos fornecedores com vistas à garantia da conformidade dos materiais fornecidos;
- Reconhecimento da capacidade técnica por meio de concessão de certificado aos fornecedores com aprovação na rodada;
- Reconhecimento fabricantes de calçados e/ou acessórios participantes por meio de concessão de certificado para cada rodada.

2. COMITÊ TÉCNICO GESTOR

O PPSR é coordenado pelo Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado apoiado pelo Comitê Técnico Gestor.

O Comitê Técnico Gestor é formado por representantes das indústrias de calçados e de entidades setoriais, além do SENAI e realiza a análise crítica do Programa e avaliação de necessidades de alterações ou melhorias.

A função do Comitê Técnico Gestor é:

- Participar da gestão do PPSR, assegurando as premissas de confiança no processo, através de transparência, e da viabilidade técnica, operacional e econômica, visando os benefícios mútuos para toda a cadeia de fornecimento;
- Participar das reuniões técnicas do PPSR, emitindo opinião sobre os ensaios e materiais a serem priorizados nas rodadas do Programa;
- Validar o Regulamento do PPSR a cada ciclo anual;
- Auxiliar na divulgação do Programa;
- Analisar as situações não previstas neste regulamento e participar das decisões de forma conjunta; e,
- Participar da análise crítica e tomada de ações corretivas nos casos de contestação de resultados, se houver.

Os integrantes do Comitê Técnico do PPSR estão indicados no Apêndice I.

3. RECONHECIMENTOS DO SENAI

A Central Analítica do Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado é acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE), sob o número RBLE 0017, desde 1987 e pioneira na realização de análises de substâncias restritas em materiais para calçados e acessórios, atuando neste escopo desde 2005. Desta forma os ensaios são realizados de acordo com um sistema da qualidade devidamente documentado e auditado, em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

O SENAI-RS é associado a SATRA Technology Centre e a Central Analítica do Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado possui acreditação para a realização de análise químicas de substâncias restritas conforme escopo de acreditação.

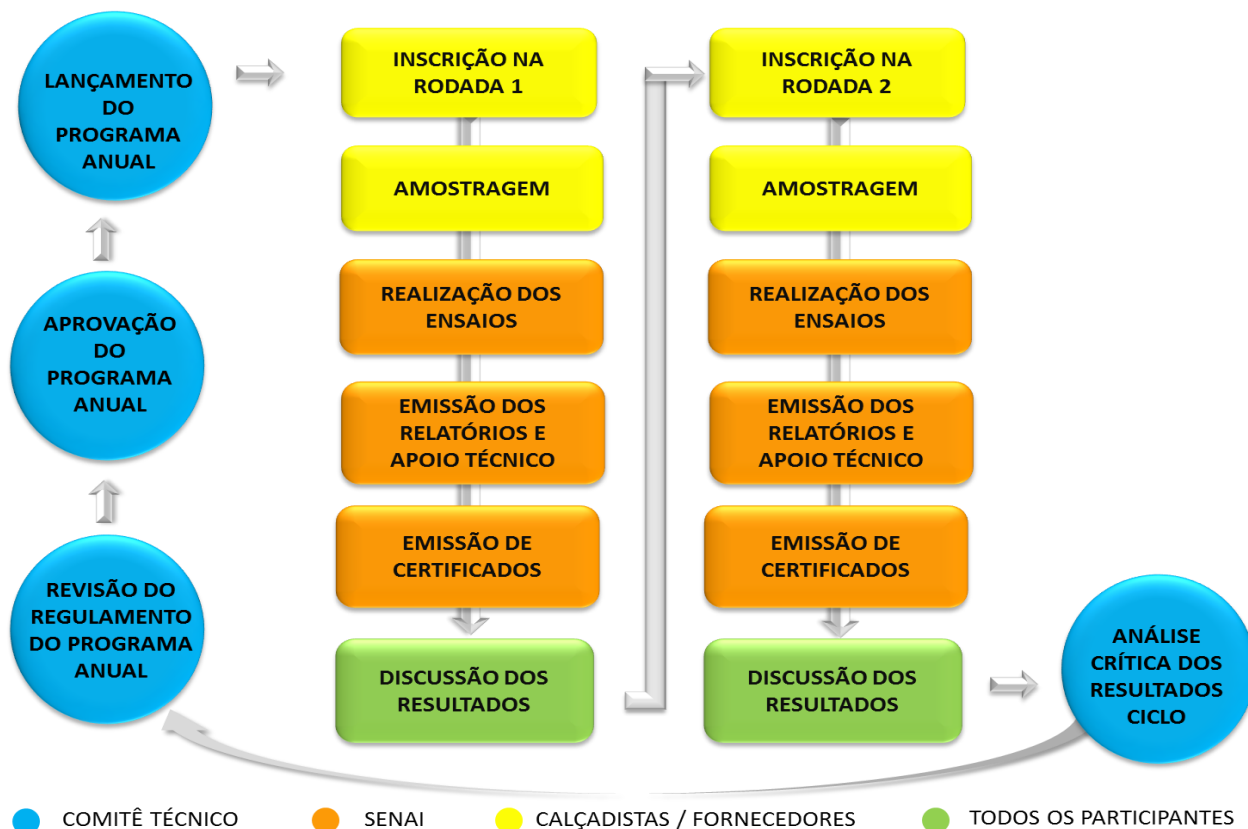
A Central Analítica do Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado possui acreditação na CPSC - *Consumer Product Safety Commission*, dos Estados Unidos da América.



4. REGULAMENTO DO PROGRAMA

O PPSR foi estabelecido de tal forma que, ao longo da sua aplicação, produza dados e informações para a qualificação dos fornecedores de toda a cadeia produtiva. A Figura 2 apresenta uma visão esquemática do programa.

Figura 2



O calendário do CICLO 2026 do PPSR é apresentado no Apêndice II, partes 1 e 2 (R1 e R2).

4.1 Elaboração e revisão do Ciclo Anual do Programa

Anualmente os técnicos do SENAI fazem a revisão do PPSR com base nas normativas, especificações e legislações nacionais e internacionais aplicáveis ao mercado calçadista.

A definição das substâncias de interesse para os diferentes materiais é baseada nos critérios de criticidade, probabilidade de ocorrência e histórico.

4.2 Aprovação do Ciclo Anual do Programa

O Regulamento do PPSR é submetido ao Comitê Técnico Gestor para análise, ajustes e aprovação. A aprovação se dá mediante a concordância pela maioria das organizações participantes do Comitê, com base em critérios técnicos e tendo como premissas o bem-estar e saúde dos usuários dos calçados e o atendimento às legislações e normas nacionais e internacionais.

4.3 Lançamento do Ciclo Anual do Programa

O lançamento do Ciclo Anual do PPSR se dará por meio da publicação do Regulamento Aprovado no site do SENAI RS em <https://www.senairs.org.br/PP-Substancias-Restritas> e da sua divulgação pelas apoiadoras e em eventos técnicos.

4.4 Adesão ao Programa e Inscrição nas Rodadas

A adesão ao Programa estará disponível aos fornecedores de componentes para calçados e acessórios, aos calçadistas e aos fabricantes de acessórios de forma contínua, podendo ser comunicado o interesse a qualquer momento. A partir da adesão a empresa passa a participar da primeira rodada disponível, conforme o calendário.

A inscrição nas rodadas ocorrerá semestralmente. A inscrição será realizada em formulários distintos para estes dois grupos.

4.4.1 Inscrição nas Rodadas - Fornecedores de Componentes para Calçados e Acessórios

A inscrição deste grupo contempla:

- Dados de identificação do fornecedor;
- Código de identificação unívoco e confidencial (obtido em sorteio);
- Identificação da rodada de participação (R1 e R2);
- Identificação do(s) componente(s) a ser(em) ensaiado(s), ensaios a serem realizados e valores a serem pagos conforme definido em 4.7;
- Identificação da(s) Empresa(s) Parceira(s) na(s) qual(is) será(ão) realizada(s) a(s) amostragem(ns) do(s) componente(s);
- Autorização para divulgação dos resultados analíticos obtidos na(s) amostra(s) ensaiadas à(s) empresa(s) parceira(s) especificada(s);
- Autorização para publicação dos resultados analíticos no Relatório de Apresentação dos Resultados da Rodada do PPSR, mantendo o anonimato dos fornecedores;
 - ✓ Obs.1: Empresa Parceira pode ser uma Empresa Calçadista ou de Acessórios ou outra, para a qual o Fornecedor inscrito no PPSR forneça seus materiais.
 - ✓ Obs. 2: Existe a possibilidade da participação independente do Fornecedor de Componentes para Calçados e Acessórios, sem Empresas Parceiras. A amostragem deve, obrigatoriamente, ser feita pelo SENAI, conforme especificado no item 4.8 do Regulamento.

Entregas aos inscritos de:

- Relatórios de Ensaio individuais dos componentes avaliados;
- Certificado de Aprovação/Participação da Rodada, relacionando a informação do fornecedor com o código de identificação válido para a rodada em questão;
- Relatório de Apresentação dos Resultados da Rodada do PPSR;
- Apoio técnico/consultoria para investigação de causas e solução de problemas em caso de ocorrência de substâncias restritas acima dos valores permitidos conforme o critério adotado;
- Acesso a Live de Encerramento com os Resultados do PPSR.

4.4.2 Inscrição nas Rodadas – Empresas Parceiras (Calçadistas ou Outras)

A inscrição deste grupo contempla:

- Dados de identificação da empresa;
- Identificação da rodada de participação (R1 e R2);
- Identificação do(s) fornecedor(es) parceiro(s) que realizará(ão) o pagamento do(s) pacote(s) e correlação com o(s) componente(s) a ser(em) ensaiado(s), conforme definido em 4.7;
- Termo de responsabilidade pela identificação de amostras de fornecedores que serão submetidas às análises.

Entregas aos inscritos de:

- Certificado de Participação da Rodada;
- Cópia dos Relatórios de Ensaio individuais dos componentes avaliados pelas empresas fornecedoras inscritas pelo calçadista (dependente da autorização de cada fornecedor);
- Relatório de Apresentação dos Resultados da Rodada do PPSR;
- Apoio técnico/consultoria para investigação de causas e solução de problemas em caso de ocorrência de substâncias restritas acima dos valores permitidos conforme o critério adotado;
- Acesso a Live de Encerramento com os Resultados do PPSR.

4.5 Substâncias avaliadas

Para o ciclo 2026 do PPSR foram definidas as seguintes substâncias de interesse ou ensaios a serem avaliadas:

- Ensaio A – Alquilfenóis (NP/OP) e Alquilfenóis Etoxilados (NPEO/OPEO)
- Ensaio B – Azo Corantes
- Ensaio C – Clorofenóis
- Ensaio D – Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs)
- Ensaio E – Cromo VI
- Ensaio F – Formaldeído
- Ensaio G – Dimetilfumarato
- Ensaio H – Ftalatos
- Ensaio I – Metais Pesados Totais ou Solúveis (Arsênio, Cádmiio, Chumbo e Mercúrio) ¹
- Ensaio J – Organoestanhos
- Ensaio K – Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs)
- Ensaio L – Solventes residuais (DMFa, DMAC, NMP e Formamida)
- Ensaio M – Liberação de níquel (Ni)
- Ensaio N – Corantes dispersos
- Ensaio O – Cloreto de vinila
- Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média
- Ensaio Q – Bisfenóis
- Ensaio R – PFAS (Como Fluoreto Orgânico Total)

¹ O ensaio de metais solúveis é aplicável somente a materiais têxteis.

4.6 Componentes avaliados

No Ciclo 2026 do PPSR os seguintes grupos de componentes de interesse poderão ser avaliados:

- Grupo 1 – Couro
- Grupo 2 – Têxteis
- Grupo 3 – Laminados Sintéticos
- Grupo 4 – Materiais Poliméricos
- Grupo 5 – Materiais Celulósicos
- Grupo 6 – Componentes Metálicos
- Grupo 7 – Produtos Químicos
- Grupo 8 – Aviamentos
- Grupo 9 – Adornos
- Grupo 10 – Embalagens
- Grupo 11 – Componentes mistos

A identificação dos materiais de cada um dos grupos e dos ensaios a serem realizados estão apresentados nos itens 4.7.1 a 4.7.11.

A identificação dos materiais será realizada a partir das informações disponíveis no momento da coleta e por meio de avaliação visual na chegada ao SENAI, podendo sofrer algum ajuste de enquadramento no grupo pertinente ao material. Não serão realizadas análises de caracterização das amostras.

4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem

A seguir são apresentados os pacotes de ensaios a serem realizados por material de cada grupo de componentes para calçados e acessórios.

Os valores apresentados incluem o custo total de participação em uma rodada, por amostra, com o valor final já aplicado um desconto sobre o preço de tabela dos laboratórios. O critério para definição do percentual de desconto está vinculado à comprovação do porte da empresa pagadora² (CNPJ destinatário do faturamento), sendo os descontos concedidos de: *70% à micro e pequenas empresas e 40% às demais empresas*, desde que aprovado o custeio integral das análises de cada amostra indicada.

Novos materiais que não se enquadrem aos listados nos grupos, são passíveis de avaliação para definição do pacote de análise e seu custo, a partir das informações de composição e processo de obtenção.

No período das rodadas, para a mesma amostra, ensaios complementares aos definidos no pacote específico dos grupos, poderão ser contratados beneficiando-se o contratante dos descontos praticados no PPSR.

Os valores praticados no PPSR estão apresentados no Apêndice IV.

² O porte de uma empresa no Brasil é classificado principalmente com base na sua receita bruta anual (faturamento), definindo obrigações tributárias, trabalhistas e acesso a benefícios (como o Simples Nacional). Os principais portes relacionados a micro e pequenas empresas, definidos pela Receita Federal e Lei Complementar 123/2006, são MEI, ME e EPP.

4.7.1 Grupo 1 - Couro

Este grupo de materiais compreende os couros destinados a cabedais, forros, palmilhas internas, solados, fchetes, viras e outras partes do calçado ou acessório.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Couro anilina ou sem cobertura	A, B, C, E, F, I, Q, R	1.441,20	2.882,40
Couro acabado com cobertura	A, B, C, E, F, H, I, Q, R	1.635,00	3.270,00
Couro sola	A, B, E, F, I, Q, R	1.194,30	2.388,60
Couro reconstituído	A, B, C, E, F, H, I, Q, R	1.635,00	3.270,00

4.7.2 Grupo 2 - Têxteis

Este grupo de materiais compreende os tecidos, não tecidos e malhas destinados a cabedais, forros, palmilhas internas, capas de salto e outras partes do calçado ou acessório.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Fibras naturais	A, B, C, E, F, I, N, R	1.669,20	3.338,40
Fibras sintéticas	A, B, C, E, F, I, N, Q, R	1.840,80	3.681,60
Fibras mistas	A, B, C, E, F, I, N, Q, R	1.840,80	3.681,60

*A partir do Ciclo 2026 para as amostras deste grupo serão analisados os metais pesados totais e solúveis.

4.7.3 Grupo 3 - Laminados sintéticos

Este grupo de materiais compreende os laminados sintéticos destinados a cabedais, forros, palmilhas internas, viras, capas de salto e outras partes do calçado ou acessório.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Laminado sintético PU	A, B, E, H, I, J, K, L, Q, R	1.639,20	3.278,40
Laminado sintético PVC	A, B, E, H, I, J, K, L, O, Q	1.554,30	3.108,60
Laminado sintético misto	A, B, E, H, I, J, K, L, O, Q, R	1.749,30	3.498,60

4.7.4 Grupo 4 - Materiais poliméricos

Este grupo de materiais compreende os materiais poliméricos destinados a solados, saltos, tacos e outras partes do calçado ou acessório.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
TR	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
SBR	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00

Material	Ensaios	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
PU	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
TPU	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
PVC	A, H, I, J, K, O, P	1.259,10	2.518,20
EVA	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
ABS	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
PS	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
PP	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
Acetato	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
Látex	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
Borracha natural	A, H, I, J, K, P	1.149,00	2.298,00
Espumas	A, H, I, K, L, P	1.100,40	2.200,80
Policarbonatos	A, H, I, J, K, P, Q	1.320,60	2.641,20
Outros	A, H, I, J, K, O, P	1.259,10	2.518,20

4.7.5 Grupo 5 - Materiais celulósicos

Este grupo de materiais compreende os materiais celulósicos destinados a palmilhas, saltos, cepas, solados, preenchimentos, reforço e outras partes do calçado ou acessório.

Material	Ensaios	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Celulose	A, F, I	495,30	990,60
Papelão	A, F, I	495,30	990,60
Madeira	A, F, I	495,30	990,60

4.7.6 Grupo 6 - Componentes metálicos estruturais

Este grupo de materiais compreende almas de aço, almas de arame, pinos, tubos, pregos, parafusos, grampos, biqueiras de proteção e outros componentes usados na construção do calçado ou acessório em partes que não tenham possibilidade contato com a pele.

Material	Ensaios	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Almas de aço ou arame	I	199,50	399,00
Pinos e tubos	I	199,50	399,00
Pregos, parafusos e grampos	I	199,50	399,00
Biqueiras de proteção	I	199,50	399,00

4.7.7 Grupo 7 - Produtos químicos

Este grupo compreende os adesivos, *primers*, catalisadores, desmoldantes, solventes, limpadores, amaciantes, impermeabilizantes e produtos de acabamento (cremes, tintas, ceras, lustros e pigmentos).

Material	Ensaio	R\$ / rodada	
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Adesivos base água	A, D, F, H, J, K, L	969,30	1.938,60
Adesivos base solvente	A, D, F, H, J, K, L	969,30	1.938,60
Adesivos <i>hot melt</i>	A, D, F, H, J, K, L	969,30	1.938,60
<i>Primers</i>	A, D, K, L	546,90	1.093,80
Catalisadores	A, D, K, L	546,90	1.093,80
Desmoldantes	A, D, L	402,00	804,00
Solventes	D, L	207,00	414,00
Limpadores	A, D, L	402,00	804,00
Amaciantes	A, D, F, H	617,40	1.234,80
Impermeabilizantes	A, D, F, H	617,40	1.234,80
Tintas e produtos de acabamento	A, B, D, F, H, I, K, L	1.277,40	2.554,80

4.7.8 Grupo 8 - Aviamentos

Este grupo compreende os atacadores, couraças, contrafortes, elásticos, fechos, fitas de reforço, fita crepe, linhas, etiquetas e *transfers*.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Atacador de fibras naturais	A, B, E, F, I, R	1.022,70	2.045,40
	A, H, I, K, P (ponteira)	1.021,20	2.042,40
Atacador de fibras sintéticas	A, B, E, F, I, R	1.022,70	2.045,40
	A, H, I, K, P (ponteira)	1.021,20	2.042,40
Couraças e contrafortes	A, H, I, P	876,30	1.752,60
Elásticos	A, B, E, F, H, I, J, P, Q, R	1.803,90	3.607,80
Velcro	A, B, E, F, H, I, P	1.309,50	2.619,00
<i>Fecho Eclair</i>	A, B, E, F, I, R (parte têxtil)	1.022,70	2.045,40
	A, H, I, J, K, P (parte plástica)	1.149,00	2.298,00
	I, M (parte metálica)	355,20	710,40
Fita de reforço em algodão	A, F, I	495,30	990,60
Fita de reforço sintética	A, F, H, I	689,10	1.378,20
Fita crepe	A, F, H, I	689,10	1.378,20
Linha de algodão	A, B, E, F, I, R	1.022,70	2.045,40

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Linha sintética	A, B, E, F, I, R	1.022,70	2.045,40
Etiquetas e <i>transfers</i>	A, B, F, H, I, J, O	1.163,40	2.326,80

4.7.9 Grupo 9 - Adornos

Este grupo compreende os adornos diversos aplicados em calçados ou acessórios e brindes.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Componentes plásticos	A, H, I, J, K, L, O, P	1.338,30	2.676,60
Componentes metálicos	I, M	355,20	710,40
Hot Fix / Manta Strass	A, H, I, K	733,20	1.466,40
Pedras / Vidro	I	199,50	399,00
Metalizações	A, H, I, K	733,20	1.466,40
Serigrafia	A, B, F, H, I, K, O	1.180,50	2.361,00
Transfer	A, B, F, H, I, K, O	1.180,50	2.361,00

4.7.10 Grupo 10 - Embalagens

Este grupo compreende os diversos materiais usados na embalagem dos calçados ou acessórios.

Material	Ensaio	R\$ / rodada	R\$ / rodada
		Com desconto 70%	Com desconto 40%
Caixas corrugadas	A, F	295,80	591,60
Caixas individuais	A, F	295,80	591,60
Fitas adesivas	A, H	388,80	777,60
Fitas gomadas	A, H	388,80	777,60
<i>Micropack</i> / sílica gel	G	130,80	261,60
Papel (bucha, seda e etiquetas)	A, F	295,80	591,60
Sacos e sacolas têxteis	A, E, F	391,80	783,60
Sacos e sacolas plásticas	A, H, O	498,90	997,80
Etiquetas plásticas	A, F, O	405,90	811,80
Vareta e anel plástico	A, H, O	498,90	997,80

4.7.11 Grupo 11 – Componentes mistos

Este grupo compreende os componentes formados pela união de materiais de mais de um grupo, podendo compor qualquer parte do calçado.

Os componentes mistos serão analisados de uma forma única (mix de análises) realizando os ensaios aplicados a cada um de seus constituintes.

Material	Ensaios	R\$ / rodada
Junção de materiais definidos nos grupos 1 a 9.	Serão definidos de acordo com os pacotes de ensaios aplicáveis a cada um de seus constituintes (conforme os grupos 1 a 9).	Definido caso a caso, conforme os ensaios que se aplicarem ao componente. O preço de cada ensaio consta no Apêndice IV deste documento.

4.7.12 Amostragem

A amostragem é realizada pela equipe técnica do SENAI, sem custo quando a empresa estiver situada dentro da cidade de Estância Velha, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme critérios que serão definidos no item 4.8.

Em casos de outras cidades, dentro do Estado do Rio Grande do Sul em até 60 Km/DIA (ida e volta) e, quando a indicação de amostras for inferior a 10 (dez), serão repassados aos fornecedores o custo mínimo mencionado na tabela abaixo.

Quando houver participação de empresas e/ou participantes independentes de outros Estados do Brasil, fica a critério do contratante remeter suas amostras via correio ou transportadora, sem ônus ao SENAI e sem custos com amostragem, mediante alinhamento prévio com a equipe técnica do SENAI durante a etapa correspondente da rodada.

Em havendo interesse no deslocamento de pessoal técnico para amostragem, para distâncias maiores que 130 (cento e trinta) quilômetros, seja dentro ou fora do Estado do Rio Grande do Sul, fica a empresa contratante responsável, além do custo da amostragem, também pelo custeio das despesas de logística, passagens e/ou hospedagem.

A seguir a tabela com os custos de amostragens X número de amostras aprovadas:

Material	Distância Percorrida*	R\$ / rodada
De 1 a 10 amostras	ATÉ 60 Km	500,00
De 1 a 10 amostras	61 - 130 Km	700,00
De 1 a 10 amostras	MAIOR QUE 130 Km	900,00
A partir de 11 amostras	ATÉ 60 Km	0,00
A partir de 11 amostras	61 - 100 Km	0,00
A partir de 11 amostras	MAIOR QUE 130 Km	CONSULTE

*Percurso de ida e volta, com partida e chegada na sede do Instituto em Estância Velha/RS/Brasil.

4.8 Detalhamento da Amostragem

A partir do recebimento da Ficha de Fornecedor pelas Empresas Calçadistas e de Acessórios ou nos Participantes Independentes, o SENAI realizada através de sua equipe técnica, conforme as orientações estabelecidas para cada material (Apêndice III).

Conforme cronograma de cada rodada, ficará o SENAI responsável pelo agendamento de datas das coletas junto ao responsável de cada Empresa Calçadista e Participante Independente, sem custo, que devem ocorrer, **preferencialmente em um único deslocamento**, contemplando todas as amostras indicadas para a rodada. Na hipótese de haver necessidade de um novo deslocamento, seja pelo material não estar disponível ou outro impedimento para a coleta, fica o participante responsável pelo encaminhamento da amostra em no máximo 7 (sete) dias após a agenda, seguindo as orientações de embalagem e acondicionamento repassadas pelo SENAI. Se enviada a amostra para testes após este período, o SENAI não garante tempo hábil para realização dos ensaios dentro do prazo de entrega da rodada correspondente, situação em que deverá ser tratada antes do encaminhamento da amostra.

Nas Empresas Calçadistas, a amostragem somente poderá ser feita em produtos (componentes, insumos, embalagens, etc) que estejam em linha de produção ou no seu almoxarifado.

As amostras devem ser retiradas dos materiais para uso na produção, **preferencialmente de embalagens fechadas e identificadas**. Nos casos em que a amostragem for realizada em fornecedores de componentes, esta deve ser feita a partir dos lotes disponíveis na sua expedição. A quantidade de lotes/peças disponíveis deve possibilitar a escolha aleatória de amostras.

Caberá a empresa calçadista fornecer os registros de lote, ordem de compra, nota fiscal ou qualquer outro documento que evidencie o vínculo da amostra ao fornecedor indicado. Em caso de não ser informado pela empresa calçadista no momento da amostragem, será de sua total responsabilidade garantir a rastreabilidade do material em caso de solicitação pelo fornecedor.

A coleta dos materiais seguirá a ordem descrita na Ficha de Fornecedor, onde o SENAI realizará o complemento de informações que porventura estiverem faltando e que possam ser confirmadas no momento da amostragem.

O SENAI realiza o registro fotográfico do processo de amostragem, este ficará arquivado para fins de conferência ou para atender solicitação do fornecedor posteriormente, se necessário.

As amostras devem ser acondicionadas individualmente no(s) *bag(s)* ou recipiente(s) fornecidos pelo SENAI, fechados e etiquetados.

Todas as amostras serão divididas em duas partes, sendo uma das metades encaminhada para os ensaios laboratoriais e a outra metade guardada intacta, como contraprova.

Dados da etiqueta de identificação da amostra:

- Identificação do fornecedor
- Código unívoco do fornecedor (será preenchido pelo SENAI)
- Identificação da amostra (dados que constarão no Relatório de Ensaio):
 - Grupo
 - Material
 - Lote
 - Nome ou referência
- Empresa(s) Calçadista(s), de Acessórios ou outra(s) Parceira(s).

Quando houver participação de empresas e/ou participantes independentes de outros Estados do Brasil, o SENAI auxiliará na amostragem dos materiais com o fornecedor através de vídeo chamada e após o recebimento destas amostras no laboratório realizará a conferência dos materiais recebidos X ficha de fornecedor preenchida.

Após a finalização da amostragem, nos laboratórios do SENAI a ficha será atualizada pelo responsável pela amostragem na empresa com a validação dos materiais recebidos X ficha de fornecedor preenchida e após encaminhará por meio eletrônico a empresa calçadista ou independente para conferência final e assinatura pelo conferente responsável da Empresa(s) Calçadista(s), de Acessórios ou outra(s) Parceira(s).

Em caso do fornecedor decidir por realizar novas análises laboratoriais em suas amostras, como parte integrante das análises de causas pertinentes ao plano de ação das amostras reprovadas, fica o SENAI isento de realizar a amostragem do material escolhido.

4.9 Ensaios

Após a validação da amostragem pela empresa calçadista e/ou independente, será encaminhado para aprovação do fornecedor o orçamento final contendo a identificação completa do(s) material(is) e o mesmo terá até 7 (sete) dias corridos para aprovação das análises.

Em havendo amostras não aprovadas pelo fornecedor, será comunicado a empresa calçadista e será concedido um prazo de mais 5 (cinco) dias corridos para aprovação final do orçamento. Não havendo a aprovação após este prazo, as referidas amostras serão retiradas da rodada do Programa, mediante comunicação a empresa calçadista.

Havendo a necessidade de retirada de alguma amostra selecionada por parte da empresa calçadista e/ou fornecedor, deverá o mesmo formalizar através de meio eletrônico a solicitação de exclusão da amostra, dentro do prazo limite de aprovação de orçamento.

As amostras retiradas ou que não foram aprovadas ficam disponíveis para recolhimento por 30 (trinta) dias ou após este prazo, serão descartadas pelo SENAI.

Os ensaios para as amostras aprovadas serão encaminhados todos em único momento para a Central Analítica do Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Calçado e serão realizados em duplicatas, de acordo com as metodologias oficiais internacionais para cada material.

O prazo de entrega do relatório final atenderá ao previsto no cronograma do PPSR.

As amostras retidas (contraprovas) permanecerão armazenadas por um período de 12 (doze) meses após a amostragem. Findo esse período serão descartadas pelo SENAI na central de resíduos sólidos do Instituto e na sequência corretamente destinadas, conforme legislação ambiental vigente.

4.10 Planos de ação das amostras reprovadas

Ao final da execução dos ensaios, serão emitidos **Planos de Ação para Amostras Reprovadas**, relacionando a Razão Social da empresa participante, os dados da amostra e o relatório de ensaio.

O SENAI realiza o preenchimento das possíveis causas de reprovação das substâncias em um formulário específico e após, o encaminha, por meio eletrônico ao contato no fornecedor, em cópia à empresa calçadista e/ou empresa independente para tratativas.

Fica o SENAI disponível para realizar o suporte técnico especializado, sem quaisquer ônus ao participante, apoiando a empresa na discussão dos resultados do relatório de ensaio e demais dúvidas técnicas envolvidas.

O prazo para retorno da empresa quanto ao plano de ação preenchido e/ou necessidade de encaminhamento de nova amostra para analisar, estará estipulado no cronograma da rodada. Neste período, a empresa usufruirá do mesmo custo para as análises do Programa, desde que a amostra para análise seja fidedigna a amostra original, no que tange as características principais, como cor, textura, pigmentação, etc. Após o prazo estipulado, fica encerrada a etapa de suporte técnico e retestes dentro da mesma rodada do PPSR.

Sobre as amostras reprovadas cujo fornecedor tenha interesse em realizar novos testes, encaminhamos a seguir algumas observações:

- O fornecedor deverá retornar com o plano de ação preenchido, solicitando ao SENAI através do e-mail servicos.istcec@senairs.org.br um orçamento para novas análises para o mesmo tipo de amostra(s) reprovada(s);
- Após aceite no orçamento, o fornecedor encaminha a(s) amostra(s) para início dos ensaios, cujo prazo de entrega do novo relatório seguirá o definido no próprio orçamento;
- Após o recebimento do novo laudo, fica responsável o fornecedor atualizar o plano de ação da(s) amostra(s) reprovada(s) e encaminhá-lo a empresa calçadista;
- Estará limitado a concessão do desconto na prestação de serviços pelo PPSR para 1 (uma) amostra para novos testes dos Grupos 1 ao 10 e de até 3 (três) compostos separados quanto pertencentes ao Grupo 11 – Mistos;
- Em caso de mais amostras com análises reprovadas, fica a critério do fornecedor solicitar e aprovar orçamento com base no preço de tabela dos laboratórios (Apêndice IV).

4.11 Relatórios e Certificados

Para cada amostra ensaiada será elaborado o respectivo **Relatório de Ensaio**, nominal para a empresa contratante. Os Relatórios de Ensaio serão encaminhados por e-mail para as empresas contratantes e suas clientes, conforme autorizado na inscrição da respectiva rodada (R1 ou R2). No relatório constará ainda o código de identificação unívoco do participante.

O Relatório de Ensaio do PPSR é emitido em língua portuguesa, caso a empresa parceira ou o fornecedor de componentes para calçados e acessórios desejar receber uma cópia adicional em língua inglesa, este terá um custo adicional de R\$ 150,00 por Relatório de Ensaio.

Os resultados obtidos nos ensaios de todas as amostras de todos os materiais dos diferentes grupos (grupo 1 ao grupo 11) passarão por um tratamento estatístico e será emitido o **Relatório de Apresentação dos Resultados da Rodada do PPSR**, mantendo o anonimato dos fornecedores. Os relatórios serão encaminhados para as empresas inscritas nas respectivas rodadas (R1 e/ou R2).

O tratamento estatístico dos dados será realizado comparando os resultados obtidos nos ensaios com os limites orientativos máximos estabelecidos na norma NBR 16905 – Componentes para

Calçados e Artefatos - Limites Orientativos de Substâncias Restritas e com os estabelecidos no Regulamento *REACH* ou Norma de Referência aplicável.

Ao final de cada uma das rodadas do PPSR serão emitidos **Certificados de Aprovação e/ou de Participação da Rodada**, relacionando a Razão Social da empresa participante com o código de identificação unívoco da respectiva rodada. Os certificados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data de envio dos relatórios de ensaio e serão disponibilizados aos participantes que poderão fazer uso deles, conforme convir.

Caso a empresa tenha interesse de receber um **Relatório de Desempenho Individual**, ela poderá solicitar ao SENAI. Este relatório não está incluído no custo e será cobrado mediante orçamento.

4.12 Elaboração do Regulamento e Contatos do Instituto

O Regulamento do PPSR é anualmente revisado e está a cargo do Instituto de Tecnologia SENAI em Couro e Calçado.

Segue abaixo as formas de comunicação para mais informações do Programa:



<https://www.senairs.org.br/PP-Substancias-Restritas>

Telefone/Whatsapp: (51) 3904-2637 / 99461-2862

E-mail: servicos.istcec@senairs.org.br

Estância Velha, RS, 29 de janeiro de 2026.

APÊNDICE I**Participantes do Comitê Técnico Gestor do PPSR**

Nome	E-mail	Entidade/Empresa
Eve Anne Rodrigues de Melo	eve.melo@senairs.org.br	SENAI/RS
Gerson Luís Boeck *	gerson.boeck@senairs.org.br	SENAI/RS
Lucas Zoldan	lucas.zoldan@senairs.org.br	SENAI/RS
Luana Maria Frohlich	luana.frohlich@senairs.org.br	SENAI/RS
Deise Inês Kunzler	deise.kunzler@senairs.org.br	SENAI/RS
Haroldo Ferreira	haroldo@abicalcados.com.br	ABICALÇADOS
Cristian Schlinwein	cristian@abicalcados.com.br	ABICALÇADOS
Silvana Dilly	gestao@assintecal.org.br	ASSINTECAL
Aline Santos	relacionamento1@assintecal.org.br	ASSINTECAL
Fernando Brandão	fernando.brandao@cipatex.com.br	ASSINTECAL/CIPATEX
José Fernando Bello	fbello.cicb@brazilianleather.com.br	CICB
Maria Guida Junges	guida.junges@gmail.com	CICB
Bárbara Benedetti Rodrigues	barbara.rodrigues@usaflex.com.br	USAFLEX
Alexandro de Castilho Ribeiro de Lara	alexandro.lara@usaflex.com.br	USAFLEX
Luana Cantu Angeli	lcangeli@piccadilly.com.br	PICCADILLY
Claudio Oberajara Bonetti	claudio@viamarte.com.br	VIA MARTE
Jardel Dettenborn	jardel@viamarte.com.br	VIA MARTE
Jeferson de Melo Carvalho	jeferson@bebece.com.br	BEBECÊ
Lucas Rafael Fetter	lfetter@bebece.com.br	BEBECÊ
Márcia Bagestão Camargo	marciab@bibi.com.br	BIBI
Bernadete Viviane Trespach	viviane.trespach@arezzo.com.br	AZZAS
Cristian Kerkhoff	cristian.kerkhoff@pegada.com.br	PEGADA
César Metz	cesar.metz@pegada.com.br	PEGADA
Murilo Teixeira de Oliveira	murilooliveira@cottonshoes.com.br	COTTON

* Coordenador do Programa

Os fabricantes que aderirem ao PPSR poderão integrar o Comitê Técnico, se assim o desejarem.

APÊNDICE II – Parte 1

Calendário do PPSR – CICLO 2026/1

ETAPA	DATAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Análise crítica e revisão do Regulamento	5/1 a 28/1							
Reunião de discussão do Regulamento do PPSR – Ciclo 2026 com o Comitê Técnico	29/1							
Avaliação e aprovação do Regulamento do PPSR por <i>e-mail</i> (em caso de alterações)	29/1 a 5/2							
Encaminhamento de convites de participação as empresas calçadistas e fornecedores	6/2							
Rodada 1 – Inscrição de fornecedores	9/2 a 18/3							
Rodada 1 – Validação dos materiais indicados para amostragem	18/3 a 25/3							
Rodada 1 – Agendamento das amostragens com empresas calçadistas e/ou independentes	18/3 a 25/3							
Rodada 1 – Amostragem nas empresas calçadistas e/ou independentes	31/3 a 8/4							
Rodada 1 – Buscar o aceite e aprovação dos clientes	31/3 a 20/4							
Rodada 1 – Realização dos ensaios laboratoriais	23/4 a 5/6							
Rodada 1 – Emissão dos planos de ação-modelo das análises reprovadas	29/5 a 5/6							
Rodada 1 – Envio dos relatórios de ensaio com código unívoco, além do <i>link</i> de encerramento da rodada, ambos por <i>e-mail</i> aos fornecedores, empresas calçadistas e independentes (análises reprovadas)	8/6 a 9/6							
Rodada 1 – Envio dos relatórios de ensaio com código unívoco, além do <i>link</i> de encerramento da rodada, ambos por <i>e-mail</i> aos fornecedores, empresas calçadistas e independentes (análises aprovadas)	10/6 a 12/6							
Rodada 1 – Análise estatística dos resultados e preparação dos resultados, certificados, emissão de relatório e apresentação final	8/6 a 30/6							
Rodada 1 – Apoio técnico para reprovações	8/6 a 8/7							
Rodada 1 – Faturamento das análises	15/6 a 15/7							
Rodada 1 – <i>Live</i> de encerramento da rodada	2/7							
Rodada 1 – Envio dos certificados de participação/aprovação, apresentação da <i>live</i> de encerramento e do relatório de desempenho da rodada por <i>e-mail</i> aos participantes	2/7 a 6/7							

*Cronograma previsto, podendo sofrer ajustes, os quais será comunicado aos participantes com antecedência.

APÊNDICE II – Parte 2

Calendário do PPSR – CICLO 2026/2

ETAPA	DATAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Análise crítica da rodada anterior pelo SENAI e divulgação da rodada 2 com encaminhamento de convites de participação as empresas calçadistas e fornecedores	3/7 a 8/7						
Rodada 2 – Inscrição de fornecedores	9/7 a 14/8						
Rodada 2 – Validação dos materiais indicados para amostragem	17/8 a 21/8						
Rodada 2 – Agendamento das amostragens com empresas calçadistas e/ou independentes	17/8 a 21/8						
Rodada 2 – Amostragem nas empresas calçadistas e/ou independentes	25/8 a 31/8						
Rodada 2 – Buscar o aceite e aprovação dos clientes	25/8 a 15/9						
Rodada 2 – Realização dos ensaios laboratoriais	17/9 a 30/10						
Rodada 2 – Emissão dos planos de ação-modelo das análises reprovadas	3/11 a 6/11						
Rodada 2 – Envio dos relatórios de ensaio com código unívoco de cada participante, além do <i>link</i> de encerramento da rodada, ambos por <i>e-mail</i> aos fornecedores, empresas calçadistas e independentes (análises reprovadas)	9/11 a 10/11						
Rodada 2 – Envio dos relatórios de ensaio com código unívoco de cada participante, além do <i>link</i> de encerramento da rodada, ambos por <i>e-mail</i> aos fornecedores, empresas calçadistas e independentes (análises aprovadas)	9/11 a 12/11						
Rodada 2 – Apoio técnico para reprovações	9/11 a 11/12						
Rodada 2 – Faturamento das análises da rodada	9/11 a 11/12						
Rodada 2 – Análise estatística dos resultados e preparação dos resultados, certificados, emissão de relatório e apresentação final	13/11 a 2/12						
Rodada 2 – <i>Live</i> de encerramento da rodada	3/12						
Rodada 2 – Envio dos certificados de participação/aprovação, apresentação da <i>live</i> de encerramento e do relatório de desempenho da rodada por <i>e-mail</i> aos participantes	3/12 a 7/12						

*Cronograma previsto, podendo sofrer ajustes, os quais será comunicado aos participantes com antecedência.

APÊNDICE III**Orientações para Amostragem**

A amostra coletada deve ser suficiente para a execução dos ensaios pertinentes ao tipo de material mais uma fração reserva para servir de contraprova, caso ocorra necessidade de reensaio.

A amostragem é simples e aleatória.

Deverá ser realizado o registro fotográfico durante a coleta e embalagem das amostras identificadas.

Não devem ser misturadas peças de formatos e cores diferentes para compor uma única amostra.

A quantidade mínima de amostra por tipo de componente é apresentada no quadro a seguir.

Tipo de componente	Exemplos	Quantidade mínima
Componentes fornecidos por metro.	Couro, tecido e laminado.	Material suficiente para massa total de 200g.
Componentes fornecidos por unidade.	Sola, salto, palmilha, componentes metálicos.	Peças suficientes para massa total de 200g.
Insumos químicos sólidos.	Polímeros, resinas e corantes.	Massa total de 200g.
Insumos químicos líquidos.	Tintas, adesivos e pastas.	Volume total de 200mL.

Sempre que possível, inclusive nas fábricas calçadistas ou de acessórios, as amostras devem ser retiradas de embalagens fechadas e coletada a informação do número do lote.

Amostras de insumos químicos devem ser coletadas de embalagens lacradas.

As amostras sólidas devem ser acondicionadas nos *bags* fornecidos pelo SENAI e devidamente identificadas de acordo com o item 4.8 Amostragem.

Amostras para a análise de formaldeído devem ser embaladas em papel alumínio antes de serem acondicionadas no *bag*.

Amostras líquidas devem ser coletadas em frasco de polietileno ou vidro, fornecidos pelo SENAI, devidamente fechadas e embaladas.

APÊNDICE IV

Tabela de preços do PPSR - CICLO 2026

Ensaio de Laboratório	Preço de tabela 2026	Preço especial PPSR 2026 70% desconto	Preço especial PPSR 2026 40% desconto
	R\$	* R\$	** R\$
Ensaio A – Alquilfenóis (NP/OP) e Alquilfenóis Etoxilados (NPEO/OPEO)	650,00	195,00	390,00
Ensaio B – Azo Corantes	788,00	236,40	472,80
Ensaio C – Clorofenóis	823,00	246,90	493,80
Ensaio D – Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs)	426,00	127,80	255,60
Ensaio E – Cromo VI	320,00	96,00	192,00
Ensaio F – Formaldeído	336,00	100,80	201,60
Ensaio G – Dimetilfumarato	436,00	130,80	261,60
Ensaio H – Ftalatos	646,00	193,80	387,60
Ensaio I – Metais Pesados Totais / Metais Pesados Solúveis* (Arsênio, Cádmio, Chumbo e Mercúrio) *têxteis	665,00	199,50	399,00
Ensaio J – Organoestanhos	426,00	127,80	255,60
Ensaio K – Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs)	483,00	144,90	289,80
Ensaio L – Solventes residuais (DMFa, DMAC, NMP e Formamida)	264,00	79,20	158,40
Ensaio M – Liberação níquel(Ni)	519,00	155,70	311,40
Ensaio N – Corantes dispersos	667,00	200,10	400,20
Ensaio O – Cloreto de vinila	367,00	110,10	220,20
Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média	960,00	288,00	576,00
Ensaio Q – Bisfenóis	572,00	171,60	343,20
Ensaio R – PFAS (Como Fluoreto Orgânico Total)	650,00	195,00	390,00

Observações: O desconto incidirá sobre o preço de tabela dos laboratórios para o fornecedor que *aprovar integralmente* as amostras indicadas custeando as análises da respectiva rodada. A concessão está vinculada à comprovação do porte da **empresa pagadora**³, sendo os descontos concedidos de: * **70%** à micro e pequenas e ****40%** às demais empresas.

³ São considerados para definição do porte das empresas, conforme a Receita Federal e BNDES: **MEI**: faturamento até R\$ 81.000,00 e 1 funcionário; **ME**: faturamento até R\$ 360.000,00 e 19 funcionários; **EPP**: faturamento até R\$ 4,8 milhões de reais e 99 funcionários. **DEMAIS** (Médias e Grandes Empresas): a partir de R\$ 4,8 milhões de reais e 100 funcionários.

Controle de Alterações do Regulamento

Revisão: 00	Data da aprovação: 16/12/2019
Alterações: não se aplica.	
Revisão: 01	Data da aprovação: 26/08/2020
<p>Alterações:</p> <p>4.4.1 Inscrição nas Rodadas – inserção da observação 2, referente a possibilidade da participação independente de Fornecedores de Componentes para Calçados, sem empresas Parceiras.</p> <p>4.6 Componentes avaliados – inclusão do grupo 11 – Componentes Mistos; inclusão do último parágrafo referente a identificação dos materiais.</p> <p>4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem – inclusão do terceiro parágrafo referente a definição de pacotes de ensaios para novos materiais.</p> <p>4.7.11 Grupo 11 – Componentes mistos – Inclusão do item.</p> <p>4.7.12 Amostragem – excluída a possibilidade da realização da amostragem pelas Empresas Calçadistas.</p> <p>4.8 Amostragem – revisão do item excluindo a possibilidade da realização da amostragem pelas empresas calçadistas; inclusão de critérios para a realização da amostragem em Fornecedores de Componentes para Calçados.</p> <p>Apêndice I – inclusão de representante da ASSINTECAL.</p> <p>Apêndice II – ajuste no cronograma da segunda rodada do Programa.</p> <p>Apêndice III – inclusão de definição quanto a coleta de amostras de embalagens fechadas.</p>	
Revisão: 02	Data da aprovação: 22/01/2021
<p>Alterações:</p> <p>3. Reconhecimentos do SENAI – inclusão da acreditação SATRA.</p> <p>4.3 Lançamento do ciclo anual – adequação para lançamento via site www.senairs.org.br/PP-Substancias-Restritas.</p> <p>4.5 Substâncias avaliadas – acrescido o ensaio de Cloreto de vinila em decorrência do Regulamento Reach, que apresenta exigências para materiais que imitam o couro, PVC, coberturas e impressões. Em virtude do mesmo Regulamento, também foi ampliada a realização do ensaio de Cromo VI para materiais compostos por fibras sintéticas e naturais.</p> <p>4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem - acrescido o ensaio de Cloreto de vinila para materiais que imitam o couro, borrachas, ABS, PVC, coberturas e impressões e ampliada a realização do ensaio de Cromo VI para materiais compostos por fibras sintéticas e naturais.</p> <p>4.10 Relatórios e Certificados – substituição do projeto ABNT/CB 11 nº 011:200.005-001 pela de norma NBR 16905</p> <p>Apêndice I – atualização dos representantes da USAFLEX e do CICB.</p> <p>Apêndice II – atualização do cronograma do Ciclo 2021.</p> <p>Apêndice III – redução da quantidade de amostras.</p>	
Revisão: 03	Data da aprovação: 24/01/2022
<p>Alterações:</p> <p>Introdução – inclusão do mercado de acessórios para aplicação do PPSR.</p> <p>2. Comitê Técnico – adequação do nome para Comitê Técnico Gestor.</p> <p>3. Reconhecimentos do SENAI – inclusão da acreditação CPSC - <i>Consumer Product Safety Commission</i>.</p> <p>4. Regulamento do Programa – ajuste na Figura 1.</p> <p>4.4 Adesão ao Programa e Inscrição nas Rodadas – exclusão da formalização da adesão por meio de contrato.</p> <p>4.4.1 Inscrição nas Rodadas - Fornecedores de Compon. p/Calçados – especificação do apoio técnico e do acesso às lives.</p> <p>4.4.2 Inscrição nas Rodadas – Empresas Parceiras (Calçadistas ou Outras) – inclusão de item referente ao envio de cópia dos Relatórios de Ensaio individuais, especificação do apoio técnico e do acesso às <i>lives</i>.</p> <p>4.5 Substâncias avaliadas – definido reportar, nos Relatórios de Ensaio, os resultados obtidos nas análises dos ftalatos DINP e DIDP. Os resultados serão reportados a título de informação apenas, visto que não há limite estabelecido na norma ABNT NBR 16905 e nem restrições no Regulamento Reach no que se refere a materiais para calçados e acessórios.</p> <p>4.7.4 Grupo 4 - Materiais poliméricos – incluído “PP” e “Outros”.</p> <p>4.7.7 Grupo 7 - Produtos químicos – incluído “Tintas”.</p> <p>4.10 Relatórios e Certificados – incluído a modalidade de “Certificado de Aprovação”.</p> <p>Apêndice I – atualização dos representantes da ASSINTECAL e Piccadilly, incluído representante da Via Marte.</p> <p>Apêndice II – atualização do calendário para o Ciclo 2022.</p>	
Revisão: 04	Data da aprovação: 31/01/2023
Alterações:	

- 1. Objetivo** – Inclusão do reconhecimento de fabricantes de calçados e/ou acessórios e de fornecedores de componentes por meio de emissão de certificados.
- 2. Comitê Técnico Gestor** – atualização dos integrantes do Comitê e passagem da coordenação do PPSR de Lisiane Emilia Grams Metz para Lucas Zoldan.
- 4.5 Substâncias avaliadas** – incluído “Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média” visto que consta como obrigatório na norma NBR 16905:2020 e ter crescente demanda do mercado em diversas políticas de substâncias restritas; Alterado o Ensaio I – Metais, sendo incluído o ensaio de metais solúveis para materiais têxteis.
- 4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem** – ajustados os preços dos pacotes de ensaio.
- 4.7.4 Grupo 4 - Materiais poliméricos** – incluído o “Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média” para todos os polímeros.
- 4.7.6 Grupo 6 - Componentes metálicos** – ajustado o título para “Componentes metálicos estruturais”.
- 4.7.8 Grupo 8 - Aviamentos** - incluído o “Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média” para todos os materiais poliméricos.
- 4.7.9 Grupo 9 - Adornos** - incluído o “Ensaio P – Parafinas Cloradas de Cadeia Curta e Média” para todos os materiais poliméricos.
- 4.9 Ensaio** – incluída especificação de tempo de retenção das amostras.
- 4.10 Relatórios e Certificados** – incluída a possibilidade de emissão de cópia adicional do relatório de ensaio em língua inglesa.
- Apêndice I** – atualização dos representantes do Comitê.
- Apêndice II** – atualização do calendário para o Ciclo 2023.
- Apêndice III** – redução da quantidade mínima das amostras sólidas.

Revisão: 05

Data da aprovação: 15/02/2024

Alterações:**Apêndice I** – atualização dos representantes da PICCADILLY e inclusão da AREZZO.**Apêndice II** – atualização do cronograma do Ciclo 2024.

Revisão: 06

Data da aprovação: 31/01/2025

Alterações:**4.5 Substâncias avaliadas** – incluído “Ensaio Q – Bisfenóis” e “Ensaio R – PFAS (Como Fluoreto Orgânico Total)”.**4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem** – revisão dos grupos de componentes com a inclusão dos Ensaio Q e R; atualização de preços das análises.**4.8 Amostragem** – ajuste no texto e inclusão da sistemática de amostragem da rodada.**Apêndice I** – atualização dos representantes do SENAI/RS e inclusão da PEGADA.**Apêndice II** – atualização do cronograma do Ciclo 2025 – Rodadas 1 e 2.

Revisão: 07

Data da aprovação: 29/01/2026

Alterações:**Introdução** – inclusão da Figura 1 com as logomarcas das empresas âncoras atuais do Programa.**4.7 Pacotes de Ensaio e de Amostragem** – atualização de preços das análises, além de parâmetros e valor das amostragens.**4.7.2 Grupo 2 - Têxteis** – incluso a observação de que a partir do Ciclo 2026 para as amostras deste grupo serão analisados os metais pesados totais e solúveis.**4.8 Detalhamento da Amostragem** – atualização das orientações quanto ao fluxo de amostragem das amostras.**4.9 Ensaio** – atualização dos critérios para aprovação de orçamento e descarte de amostras não aprovadas.**4.10 Planos de ação das amostras reprovadas** – atualização da sistemática para amostras reprovadas.**4.12 Elaboração do Regulamento e Contatos do Instituto** – inclusão do item novo.**Apêndice I** – atualização dos representantes de empresas, SENAI-RS e inclusão da COTTON.**Apêndice II** – atualização do cronograma do Ciclo 2026 – Rodadas 1 e 2.**Apêndice IV** – atualização de preços e alteração dos percentuais de desconto das análises no PPSR com os critérios estabelecidos, incluindo as observações: o desconto incidirá sobre o preço de tabela dos laboratórios para o fornecedor que aprovar integralmente as amostras indicadas custeando as análises da respectiva rodada. A concessão está vinculada à comprovação do porte da empresa pagadora, sendo os descontos concedidos de: * 70% à micro e pequenas e **40% às demais empresas.